

GRAMÁTICA: UMA ABORDAGEM EPISTEMOLÓGICA

Ailton Paulino dos Santos

lucia@unifeg.edu.br

O fato de a gramática normativa atual ter como referência as teorias dos lógicos de Port-Royal, que se fundamentaram na lógica clássica ou formal, faz com que, no campo da sintaxe, principalmente, ocorram certas incoerências que devem ser colocadas em questão. Como a lógica formal absolutiza os valores e à sintaxe concerne a relação entre os termos, propomos a utilização da lógica dialética hegeliana, cujos princípios são os da totalidade, da relatividade, da movimentação, da identidade dos opostos, que devem ser também utilizados, porque são compatíveis com a sintaxe que trata das relações entre os termos. Trata-se de fazer uma abordagem de cunho epistemológico, no sentido de rever alguns conceitos gramaticais capazes de reestabelecer a coerência exigida, para que se evitem certas imprecisões decorrentes de uma terminologia que, muitas vezes, induz alguns estudantes da língua portuguesa a cometerem equívocos e não entender claramente determinados processos sintáticos.